



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei Nº 384

***“Dispõe sobre a abertura de vagas
Para Operador Braçal”.***

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, por seus vereadores aprovou e o, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do executivo autorizado a contratar mais 02 (dois) funcionários para o cargo de operador Braçal.

Art. 2º - Com a abertura das duas vagas mencionadas no art. 1º o quadro de operador Braçal da Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema, passa para o total de 27 (vinte e sete) funcionários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Ipanema , 06 de Agosto de 1991.
Assinador: Joaquim de Oliveira e João Floriano de Assis.